



JOÃO SOARES

— ADVOGADOS —

EGRÉGIA TURMA DA JUNTA DE RECURSOS DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RECORRENTE: USINA CUCAÚ.

RECORRIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ASSUNTO: RECURSO DE BENEFÍCIO EM ESPÉCIE ACIDENTÁRIA POR NEXO TÉCNICO POR DOENÇA EQUIPARADA A ACIDENTE DE TRABALHO OU NEXO TÉCNICO INDIVIDUAL, CONFORME ART. 126 DA LEI Nº 8.213/91

NB: 91/641.559.324-6

USINA CUCAU, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.842.672/0002-89, localizada na Avenida Artur Siqueira, Rio Formoso, CEP: 55.570-000, Pernambuco, vem à presença desta Junta de Recursos apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA**, conforme o disposto na Instrução Normativa n.º 31/INSS/PRES, de 10/09/2008, a respeito da caracterização de Benefício Por Incapacidade Temporária por Acidente de Trabalho (B91) no NB: 641.559.324-6, requerendo a conversão Benefício Por Incapacidade Temporária Previdenciário (B31), conforme as razões abaixo:

EDIFÍCIO EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO

Av. Menino Marcelo, 9350 SALA 1504 - Serraria, Maceió/AL

82 3317.7757 ❖ escritorio.jsoares@gmail.com



JOÃO SOARES

ADVOGADOS

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Recorrente foi surpreendida com a caracterização por parte da Autarquia Previdenciária de benefício de Benefício Por Incapacidade Temporária Acidentário – B91, NB: 641.559.324-6, ao funcionário **GENIVALDO DOS SANTOS, NIT: 1.240.828.803-9**.

Isso porque, de acordo com todos os documentos médicos relacionados pelo funcionário, tanto fornecidos à empresa, quanto os fornecidos em perícia ao INSS não há qualquer evidência, a mínima que seja possível demonstrar umnexo causal entre o trabalho exercido como **TRABALHADOR RURAL** e a patologia apresentada pelo trabalhador.

A lei define o acidente de trabalho como o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados especiais, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho (art. 19, Lei nº 8.213/91). Também se consideram acidentes de trabalho as entidades mórbidas previstas no art. 20 da Lei n.º 8.213/91, conforme se vê a seguir:

I - doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II - doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

Por outro lado, a lei não considera como doença



JOÃO SOARES

— ADVOGADOS —

do trabalho as seguintes hipóteses:

Art. 20. [...]

§1º **Não são consideradas como doença do trabalho:**

a) a doença degenerativa;

b) a inerente a grupo etário;

c) a que não produza incapacidade laborativa;

d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

(grifos)

In casu, o funcionário possui atualmente 52 anos de idade e foi acometido de **RADICULOPATIA, UM TIPO DE DORSALGIA QUE É CAUSADA PELA IRRITAÇÃO DE UMA RAIZ NERVOSA+ SINAIS DE COMPRESSÃO RADICULAR + DOR LOMBAR BAIXA, TAMBÉM CONHECIDA COMO LOMBALGIA.** CONFORME LAUDO MÉDICO REALIZADA EM 22.12.2022:

EDIFÍCIO EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO

Av. Menino Marcelo, 9350 SALA 1504 - Serraria, Maceió/AL

82 3317.7757 ❖ escritorio.jsoares@gmail.com



JOÃO SOARES

— ADVOGADOS —



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SABI - Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade

Laudo Médico

Requerente: GENIVALDO DOS SANTOS	NB: 6415593246		
Sexo: Masculino	Nasc: 04/03/1972	Nº Requer: 217918730	
Est. Civil:	RG: 4423521	Emissão:	Dt Exame: 22/12/2022
Ocupação:		Ordem: 1.0	CADMED: 1502638

Benefício:

Auxílio - Doença

História:

Ax1 em 22/12/2022 Segurado empregado , trabalhador rural, 50 anos , ensino fundamental incompleto teve benefício anterior Tem declaração de DUT em 12/12/17 Informa que sente dores na coluna ha 05 anos Tem laudo medico de dra Silvia Helena de 26/09/2022 que delcara ter sido submetido a cirurgia para tratamento crurgico de fratura de clavícula esquerda e de segundo metacarpo em 27/09 /2021 Evoluimdo com pouca dor em foco de fatura em segundo metacarpo doreitoe e limitação de segundo quirodactilo Raio x de fraturade de clavícula direita consolidada , devendo ficar afastado por 90 dias Atestado de dr Lisius Uchoa de 28/03/2022 que declara vittima de PAF com fratura de clavícula com limitação de flexao de dedos a direieta , incapaz de exercer atividade laborativa Atestado de dr Hugo Napoleao de 04/10/2022 Do Getulio Vargas CRM 27769 declara queixa de dor lombar que irradia para MIE ha 04 anos .. SEGUE

Exame Físico:

Continuação Apresenta força preservada lasegue positivo e marcha antalgica Rm de coluna de 02/22 que revela alteção degenerativa , protusoa discal diufsa de L2-S1 Pacinte aguarda fazer infiltraçop lombar ppara alivio de dores e fisioterapia motora ,d evendo afastar se de atividades que exijam esforços Estado geral bom eupneico , orientado , colaborativa , consciente pa 120/80 acv rcr sem sopros abdome semigloboso marcha caludicante Lasegue positivo a esquerda

Início da Doença: 01/01/2017

Cessaçao do Benefício: 30/04/2023

Início da Incapacidade: 04/10/2022

CID: M541

Considerações:

Ha incapacidade laborativa , sinais de compressao radicular Aguarda fazer infiltração no Hospital Getulio Vargas Fixda DID /01/2017 e DII em 04/10/2022

Resultado: Existe incapacidade laborativa.

Ac do Trabalho: Não Reab. Profissional: Não

Espécie de Nexo:

Isenção de Carência: Sim

Auxílio Acidente: Não Apos. por Invalidez: Não

Vistoria Técnica:

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes neste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

Os Atestados médico entregue à empresa em 28.12.2017 comprovam a **CID-M54.5 – LOMBALGIA:**

EDIFÍCIO EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO

Av. Menino Marcelo, 9350 SALA 1504 - Serraria, Maceió/AL

82 3317.7757 ✦ escritorio.jsoares@gmail.com



JOÃO SOARES

ADVOGADOS

USINA CUCAÚ
AÇÚCAR E ALCOOL

ZIHUATANEJO DO BRASIL
AÇÚCAR E ALCOOL S/A



ENCAMINHAMENTO AO INSS

ENCAMINHAMOS O Sr (a) Joanito dos Santos

MAT: 94002 ENGº / SETOR: Primavera 02

A FIM DE SUBMETER-SE A PERÍCIA MÉDICA :

() ACIDENTE

CID - 10 M54.5

AUX. DOENÇA

DATA: 28 / 12 / 17


DR. JOANITO PEREIRA DOS SANTOS
CRM 3344

* TELEFONE: _____

A CID M54.5 representa uma doença lombalgia pode ser causada por diversos fatores, tais como: Má postura, Esforço físico excessivo, Envelhecimento, Doenças como a hérnia de disco, Lesões mecânicas e Distúrbios congênitos ou adquiridos.

De acordo com os estudos médicos a principal causa da dor lombar é uma sobrecarga da articulação. Isso pode ocorrer por:

- **Lesões musculares ou ligamentares: provocadas por movimentos exagerados ou bruscos e traumas;**
- **Problemas na coluna vertebral: inclui a hérnia de disco, estenose**

EDIFÍCIO EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO

Av. Menino Marcelo, 9350 SALA 1504 - Serraria, Maceió/AL

82 3317.7757 ✦ escritorio.jsoares@gmail.com



JOÃO SOARES

— ADVOGADOS —

espinhal (estreitamento do canal vertebral), degeneração dos discos intervertebrais, osteoartrite ou espondilolistese (deslocamento de uma vértebra);

- Condições médicas: outras condições médicas, como infecções, tumores ou condições inflamatórias, podem causar dor lombar;

- Fatores de estilo de vida: sedentarismo, obesidade, má postura, estresse emocional e fatores psicossociais.

(Fonte: <https://arraesecenteno.com.br/cid-m545-aposenta/>)

Como a Recorrente sempre agiu com zelo ao assegurar o cumprimento de todas as leis e normas de medicina e segurança do trabalho, prestou auxílio ao seu colaborador e, diante dessas circunstâncias e conforme as causas possíveis do surgimento da patologia, não há qualquer evidencia que demostre que contribuiu para o desencadeamento ou agravamento (nexo concausal) da doença.

Tanto é que o próprio perito médico do INSS desclassificou o benefício como acidente de trabalho de acordo com o laudo médico:



JOÃO SOARES

— ADVOGADOS —

Exame Físico:

Continuação Apresenta força preservada Lasegue positivo e marcha antalgica Rm de coluna de 02/22 que revela alteção degenerativa , protusoa discal diufsa de L2-S1 Pacinte aguarda fazer infiltraçop lombar ppara alivio de dores e fisioterapia motora ,d evendo afastar se de atividades que exijam esforços Estado geral bom eupneico , orientado , colaborativa , consciente pa 120/80 acv rcr sem sopros abdome semigloboso marcha caludicante Lasegue positivo a esquerda

Ac do Trabalho: Não **Reab. Profissional:** Não

Espécie de Nexo:

Isenção de Carência: Sim

Auxilio Acidente: Não **Apos. por Invalidez:** Não

Vistoria Técnica:

Desta forma, é evidente que o Segurado possui **LOMBALGIA**, doença inerente ao desgaste natural do corpo humano, a qual pode ter sido ocasionada por alguma causa destacada acima, mas sem qualquer relação com o exercício da atividade de **TRABALHADOR RURAL**, exercido na Usina Cucaú.

Importante dizer que em 2004 o Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS aprovou a Resolução no 1.236/2004 com uma nova metodologia para flexibilizar as alíquotas de contribuição destinadas ao financiamento do benefício da aposentadoria especial e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho. Essa metodologia teve como objetivo, entre outros, estimular o investimento dos empregadores em melhorias nos métodos produtivos e na qualificação dos trabalhadores visando reduzir os riscos ambientais do trabalho.

EDIFÍCIO EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO

Av. Menino Marcelo, 9350 SALA 1504 - Serraria, Maceió/AL

82 3317.7757 ❖ escritorio.jsoares@gmail.com



JOÃO SOARES

— ADVOGADOS —

A metodologia aprovada necessitava de uma nova forma de identificação dos acidentes de trabalho que, aliada à CAT, minimizasse a subnotificação dos acidentes e das doenças do trabalho e evitasse que a empresa fosse beneficiada por meio da sonegação de informações ao INSS. Estudos aplicando fundamentos estatísticos e epidemiológicos, mediante o cruzamento dos dados de código da Classificação Internacional de Doenças – CID- 10 e de código da Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, permitiram identificar forte associação entre agravos e as atividades desenvolvidas pelo trabalhador.

A partir da identificação das fortes associações entre agravo e atividade laboral foi possível construir uma matriz, com pares de associação de códigos da **CNAE e da CID-10**, que subsidia a análise da incapacidade laborativa pela medicina pericial do INSS: **o Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP.**

A partir da implementação do NTEP a perícia médica passa a adotar três etapas seqüenciais e hierarquizadas para a identificação e caracterização da natureza da incapacidade – se acidentária ou não-acidentária (previdenciária). As três etapas são:

1 – Identificação de ocorrência de Nexo Técnico Profissional ou do Trabalho – NTP/T – verificação da existência da relação “agravo – exposição” ou “exposição – agravo” (Listas A e B do Anexo II do Decreto no 3.048/1999);

2 – Identificação de ocorrência de Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP – averiguação do cruzamento

EDIFÍCIO EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO

Av. Menino Marcelo, 9350 SALA 1504 - Serraria, Maceió/AL

82 3317.7757 ❖ escritorio.jsoares@gmail.com



JOÃO SOARES

— ADVOGADOS —

do código da CNAE com o código da CID-10 e a presença na matriz do NTEP (publicada na Lista C do Anexo II do Decreto no 3.048/1999);

3 – Identificação de ocorrência de Nexo Técnico por Doença Equiparada a Acidente do Trabalho – NTDEAT implica a análise individual do caso, mediante o cruzamento de todos os elementos levados ao conhecimento do médico-perito da situação geradora da incapacidade e a anamnese.

Verifica-se que no presente caso **NÃO HOUVE** a ocorrência de qualquer um dos três nexos, implicando na concessão de um benefício de **NATUREZA PREVIDENCIÁRIA** e **NÃO ACIDENTÁRIO**, **ISSO PORQUE A DOENÇA DO SEGURADO NÃO ESTÁ CONEXA COM A PRÁTICA DA ATIVIDADE EXERCIDA PELO AUTOR, POSTO QUE É DEGENERATIVA, SEQUER FOI AGRAVADA PELA PRÁTICA DA ATIVIDADE LABORAL.**

Neste contexto o art. 337, §3º do Decreto 3.048/99, assim estabeleceu :

Art. 337. O acidente do trabalho será caracterizado tecnicamente pela Perícia Médica Federal, por meio da identificação donexo entre o trabalho e o agravo.

[...]

§ 3o Considera-se estabelecido o nexo entre o trabalho e o agravo quando se verificar nexotécnico epidemiológico entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade, elencada na Classificação Internacional de Doenças

Necessário, portanto citar o anexo II da Lista C, na parte das doenças osteomusculares, comprovando que não há relação causal entre a doença do Segurado (que é evidentemente degenerativa) e



JOÃO SOARES

ADVOGADOS

as atribuições da sua profissão de Tratorista, habitualmente desenvolvidas:

DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO, RELACIONADAS COM O TRABALHO

(Grupo XIII da CID-10)

DOENÇAS	AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL
I - Artrite Reumatóide associada a Pneumoconiose dos Trabalhadores do Carvão (J60.-): "Síndrome de Caplan" (M05.3)	1. Exposição ocupacional a poeiras de carvão mineral (Z57.2) 2. Exposição ocupacional a poeiras de sílica livre (Z57.2) (Quadro XVIII)
II - Gota induzida pelo chumbo (M10.1)	Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII)
III - Outras Artroses (M19.-)	Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8)
IV - Outros transtornos articulares não classificados em outra parte: Dor Articular (M25.5)	1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII)
V - Síndrome Cervicobraquial (M53.1)	1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII)
VI - Dorsalgia (M54.-): Cervicalgia (M54.2); Ciática (M54.3); Lumbago com Ciática (M54.4)	1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Ritmo de trabalho penoso (Z56.3) 3. Condições difíceis de trabalho (Z56.5)
VII - Sinovites e Tenossinovites (M65.-): Dedo em Gatilho (M65.3); Tenossinovite do Estilóide Radial (De Quervain) (M65.4); Outras Sinovites e Tenossinovites (M65.8); Sinovites e Tenossinovites, não especificadas (M65.9)	1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Ritmo de trabalho penoso (Z56.3) 3. Condições difíceis de trabalho (Z56.5)

EDIFÍCIO EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO

Av. Menino Marcelo, 9350 SALA 1504 - Serraria, Maceió/AL

82 3317.7757 ❖ escritorio.jsoares@gmail.com



JOÃO SOARES

ADVOGADOS

DOENÇAS	AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL
VIII - Transtornos dos tecidos moles relacionados com o uso, o uso excessivo e a pressão, de origem ocupacional (M70.-): Sinovite Crepitante Crônica da mão e do punho (M70.0); Bursite da Mão (M70.1); Bursite do Olécrano (M70.2); Outras Bursites do Cotovelo (M70.3); Outras Bursites Pré-rotulianas (M70.4); Outras Bursites do Joelho (M70.5); Outros transtornos dos tecidos moles relacionados com o uso, o uso excessivo e a pressão (M70.8); Transtorno não especificado dos tecidos moles, relacionados com o uso, o uso excessivo e a pressão (M70.9).	<ol style="list-style-type: none">1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8)2. Ritmo de trabalho penoso (Z56.3)3. Condições difíceis de trabalho (Z56.5)
IX - Fibromatose da Fascia Palmar: "Contratura ou Moléstia de Dupuytren" (M72.0)	<ol style="list-style-type: none">1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8)2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII)
X - Lesões do Ombro (M75.-): Capsulite Adesiva do Ombro (Ombro Congelado, Periartrite do Ombro) (M75.0); Síndrome do Manguito Rotatório ou Síndrome do Supraespinhoso (M75.1); Tendinite Bicipital (M75.2); Tendinite Calcificante do Ombro (M75.3); Bursite do Ombro (M75.5); Outras Lesões do Ombro (M75.8); Lesões do Ombro, não especificadas (M75.9)	<ol style="list-style-type: none">1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8)2. Ritmo de trabalho penoso (Z56)3. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII)
XI - Outras entesopatias (M77.-): Epicondilite Medial (M77.0); Epicondilite lateral ("Cotovelo	<ol style="list-style-type: none">1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8)2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII)

EDIFÍCIO EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO

Av. Menino Marcelo, 9350 SALA 1504 - Serraria, Maceió/AL

82 3317.7757 ❖ escritorio.jsoares@gmail.com



JOÃO SOARES

ADVOGADOS

DOENÇAS	AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL
de Tenista"); Mialgia (M79.1)	
XII - Outros transtornos especificados dos tecidos moles (M79.8)	1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII)
XIII - Osteomalácia do Adulto induzida por drogas (M83.5)	1. Cádmio ou seus compostos (X49.-) (Quadro VI) 2. Fósforo e seus compostos (Sesquissulfeto de Fósforo) (X49.-; Z57.5) (Quadro XII)
XIV - Fluorose do Esqueleto (M85.1)	Flúor e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XI)
XV - Osteonecrose (M87.-): Osteonecrose devida a drogas (M87.1); Outras Osteonecroses secundárias (M87.3)	1. Fósforo e seus compostos (Sesquissulfeto de Fósforo) (X49.-; Z57.5) (Quadro XII) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII) 3. Radiações ionizantes (Z57.1) (Quadro XXIV)
XVI - Osteólise (M89.5) (de falanges distais de quirodáctilos)	Cloreto de Vinila (X49.-; Z57.5) (Quadro XIII)
XVII - Osteonecrose no "Mal dos Caixões" (M90.3)	"Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII)
XVIII - Doença de Kienböck do Adulto (Osteo-condrose do Adulto do Semilunar do Carpo) (M93.1) e outras Osteocondro-patias especificadas (M93.8)	Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII)

Para elucidar e endossar ainda mais as razões da Recorrente, em 28.12.2017 houve o envio pelo trabalhador do seguinte

EDIFÍCIO EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO

Av. Menino Marcelo, 9350 SALA 1504 - Serraria, Maceió/AL

82 3317.7757 ✦ escritorio.jsoares@gmail.com



JOÃO SOARES

— ADVOGADOS —

relatório médico à empresa e o seguinte laudo médico, o qual não classifica o ocorrido como acidente de trabalho.

USINA CUCAUÁ
AÇÚCAR E ALCOOL

ZIHUATANEJO DO BRASIL
AÇÚCAR E ALCOOL S/A



ENCAMINHAMENTO AO INSS

ENCAMINHAMOS O Sr (a) Joanito dos Santos

MAT: 94000 ENGº / SETOR: Primavera 02

A FIM DE SUBMETER-SE A PERÍCIA MÉDICA :

() ACIDENTE

CID - 10 M54.5

AUX. DOENÇA

DATA: 28 / 12 / 17


DR. JOANITO PEREIRA DOS SANTOS
CRM 3344

* TELEFONE: _____

EDIFÍCIO EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO

Av. Menino Marcelo, 9350 SALA 1504 - Serraria, Maceió/AL

82 3317.7757 ❖ escritorio.jsoares@gmail.com



JOÃO SOARES

— ADVOGADOS —



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SABI - Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade

Laudo Médico

Requerente: GENIVALDO DOS SANTOS	NB: 6415593246
Sexo: Masculino	Nº Requer: 217918730
Nasc: 04/03/1972	Dt Exame: 22/12/2022
Est. Civil:	Emissão:
RG: 4423521	Ordem: 1.0
Ocupação:	CADMED: 1502638

Benefício: Auxílio - Doença História: Ax1 em 22/12/2022 Segurado empregado , trabalhador rural, 50 anos , ensino fundamental incompleto teve benefício anterior Tem declaração de DUT em 12/12/17 Informa que sente dores na coluna ha 05 anos Tem laudo medico de dra Silvia Helena de 26/09/2022 que declara ter sido submetido a cirurgia para tratamento cirurgico de fratura de clavícula esquerda e de segundo metacarpo em 27/09 /2021 Evoluindo com pouca dor em foco de fatura em segundo metacarpo doreiteo e limitação de segundo quirodactilo Raio x de fraturade de clavícula direita consolidada , devendo ficar afastado por 90 dias Atestado de dr Lisius Uchoa de 28/03/2022 que declara vítima de PAF com fratura de clavícula com limitação de flexão de dedos a direieta , incapaz de exercer atividade laborativa Atestado de dr Hugo Napoleao de 04/10/2022 Do Getulio Vargas CRM 27769 declara queixa de dor lombar que irradia para MIE ha 04 anos ... SEGUE Exame Fisico: Continuação Apresenta força preservada lasegue positivo e marcha antalgica Rm de coluna de 02/22 que revela alteração degenerativa , protusão discal difusa de L2-S1 Pacinte aguarda fazer infiltração lombar ppara alívio de dores e fisioterapia motora , d avendo afastar se de atividades que exijam esforços Estado geral bom eupneico , orientado , colaborativa , consciente pa 120/80 acv rcr sem sopros abdome semidoloso marcha caludicante Lasegue positivo a esp Ac do Trabalho: Não Prof. Profissional: Não Espécie de Nexo: Isonção de Carençia: Sim Auxilio Acidente: Não Apos. por Invalidez: Não Vistoria Técnica:	Inicio da Doença: 01/01/2017 Cessaçao do Benefício: 30/04/2023 Inicio da Incapacidade: 04/10/2022 CID: M541 Considerações: Ha incapacidade laborativa , sinais de compressao radicular Aguarda fazer infiltração no Hospital Getulio Vargas Fixda DID 4 /01/2017 e DII em 04/10/2022 Resultado: Existe incapacidade laborativa.
---	---

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes neste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

Desta forma, resta provado através dos documentos médicos e razões aqui expostas que **inexiste nexo de causalidade entre a enfermidade e as atividades laborais na Recorrente**, eis que foi constatado que se trata de alterações degenerativas no joelho esquerdo, bem como não há riscos ocupacionais na atividade desenvolvidas capaz de agravar o quadro de

EDIFÍCIO EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO

Av. Menino Marcelo, 9350 SALA 1504 - Serraria, Maceió/AL

82 3317.7757 ✦ escritorio.jsoares@gmail.com



JOÃO SOARES

— ADVOGADOS —

saúde do segurado, afastando-se o reconhecimento de doença ocupacional, bem como a concessão de benefício previdenciário por acidente de trabalho.

II – DOS PEDIDOS

Requer o recebimento da presente Defesa Administrativa, o devido processamento e ao final o PROVIMENTO para **considerar a descaracterização do Benefício Por Incapacidade Temporária por Acidente de Trabalho (B91) concedido a GENIVALDO DOS SANTOS, NIT: 1.240.828.803-9, sob a espécie e número 91/641.559.324-6 e a conversão em Benefício Por Incapacidade Temporária Previdenciário (B31) desde a Data de Entrada do Requerimento até a Data da Cessação do Benefício.**

Nestes termos,

pede deferimento.

Maceió, AL, 17 de setembro de 2024.

USINA CUCAU LTDA

CNPJ: 10.842.672/0002-89